



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 198/GR/UFFS/2019

**COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 178/GR/UFFS/2019 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS
PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 2019/1 PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais considerando o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas para o ingresso nos cursos de Graduação oferecidas pela UFFS no Processo Seletivo UFFS/2019.1, por meio do EDITAL Nº 1196/GR/UFFS/2018, torna público o presente **Edital Complementar ao EDITAL Nº 178/GR/UFFS/2019**, para a seleção de candidatos(as) avaliados(as) pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para provimento das vagas remanescentes no curso de Nutrição/Bacharelado/Integral, ofertado no *Campus Realeza*.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata o presente Edital Complementar destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes no curso de graduação em Nutrição/Bacharelado/Integral, ofertado pela Universidade Federal da Fronteira Sul no *Campus Realeza*, conforme quantitativo discriminado no item 1.2 deste Edital.

1.2 Quadro de vagas:

I - Vagas por Modalidade

<i>Campus</i>	<i>Curso/Turno</i>	<i>Vagas Remanescentes no Curso</i>	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V1661	V1662
CRE	Nutrição - I	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0

1.3 Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
A0	Vagas destinadas a todos(as) os(as) candidatos(as), independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vagas reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L9	Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L13	Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
V1662	Vagas reservadas a candidatos(as) que tenham cursado parcialmente o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%. Não se enquadram nesta modalidade candidatos(as) que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.
V1661	Vagas reservadas a candidatos(as) indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

	Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
CRE	<i>Campus Realeza</i>
I	Integral

1.4 Para realizar a inscrição o candidato interessado devem verificar o prazo, o endereço e o horário para realização da inscrição nos itens **7.3 e 9** do EDITAL N° 178/GR/UFFRS/2019.

1.5 A documentação para realização da inscrição deve ser verificada no item 2.2 do EDITAL N° 178/GR/UFFRS/2019.

1.6 Os critérios de seleção, classificação e prevalência às vagas ofertadas neste Edital estão sistematizadas no EDITAL N° 178/GR/UFFRS/2019, que deve ser consultado pelo candidato interessado.

1.7 Compete ao(à) candidato certificar-se de que atende todas as condições para concorrência às vagas ofertadas neste Edital Complementar e/ou no EDITAL N° 178/GR/UFFRS/2019.

1.8 A UFRS divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2019/1.

1.9 Aplica-se a este Edital todas as disposições constantes no EDITAL N° 178/GR/UFFRS/2019.

Chapecó, 26 de fevereiro de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor